



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**PORTARIA Nº 113/2023
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO
PREGOEIRO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE
LOURDES, PARA A CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Considerando, a exiguidade de pessoal da Câmara de Vereadores de Nossa Senhora de Lourdes;

Considerando, a necessidade de realização de Pregão Presencial da Câmara de Vereadores de Nossa Senhora de Lourdes;

Considerando, a economicidade para contratação de pregoeiro por parte da Câmara, visto que a mesma solicita sem ônus, e que não irá alterar as despesas dessa Prefeitura;

Considerando, o interesse público.

O PREFEITO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, LAERTE GOMES DE ANDRADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora de Lourdes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido o pregoeiro oficial da Prefeitura de Nossa Senhora de Lourdes - Sergipe, de acordo com a Portaria nº 113/2023 de 14 de fevereiro de 2023, a Sra. **VANESCA SANTOS MATOS** e CPF: 029.981.855-17, no dia 22 de março de 2023, às 10:00 para proceder a realização do Pregão Presencial 01/2023 da Câmara de Vereadores de Nossa Senhora de Lourdes/SE, sem ônus para esta.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Art. 2º No caso de recursos, ou adiamento do certamelicitatório, o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora de Lourdes, deverá encaminhar ofício solicitando cessão do pregoeiro para nova data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique.

Gabinete do Prefeito de Nossa Senhora de Lourdes/SE, 14 de fevereiro de 2023.


LAERTE GOMES DE ANDRADE
Prefeito